



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – UPMC,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A **Prefeita Municipal de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UPMC – Unidade Fiscal do Município de Caarapó, conforme o disposto no artigo 15 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 071, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UPMC será de R\$ 51,88 (cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º A UPMC sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 071/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 04 de fevereiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.


MARIA LURDES PORTUGAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3774 na data 06/02/2025
Pág. 130 -

Alessandra Cristina Prudêncio
CPE: 809.689.701-25